



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 057/13, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a criar fundo mensal no valor de 03 (três) salários mínimos para patrocinar atletas de modalidades individuais em suas viagens para competições denominando-o de Auxílio Municipal para competidores individuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar fundo mensal no valor de 03 (três) salários mínimos para patrocinar atletas de modalidades individuais em suas viagens para competições denominando-o de Auxílio Municipal para competidores individuais.

§ 1º O atleta para que faça jus a este patrocínio deverá estar devidamente inscrito em uma associação, federação ou similar de sua modalidade.

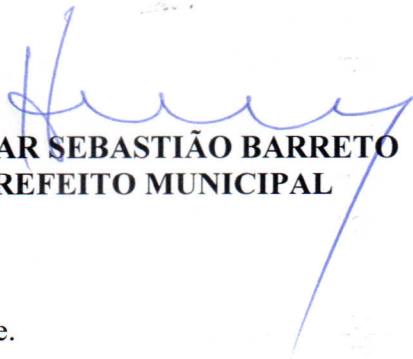
§ 2º O atleta deverá comprovar também através da ficha de inscrição que realmente está inscrito para determinada competição.

Art. 2º Este valor de 03 (três) salários mínimos pode ser acumulado para o mês seguinte totalizando 36 (trinta e seis) salários mínimos que podem ser gastos de acordo com a demanda durante o ano.

Parágrafo Único. Caso não seja gasto e sobre alguma fração, a quantia restante deverá ser devolvida aos cofres do município ao final do ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

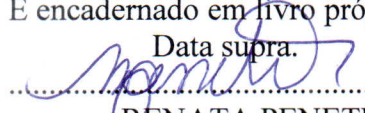
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 057/13, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 057/2013, de 06/08/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 057/13 de 13/08/2013 que *“Autoriza o Poder Executivo a criar fundo mensal no valor de 03(três) salários mínimos para patrocinar atletas de modalidades individuais em suas viagens para competições denominando-o de Auxílio Municipal para competidores individuais.”*

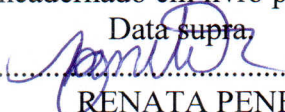
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 13 de agosto de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação